PROJETO DE INDICAÇÃO Nº586/ 2025

Considerando que a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à proteção integral da mulher, da criança e do recém-nascido;

Considerando que a violência obstétrica é reconhecida por organismos nacionais e internacionais, como o Ministério da Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma forma de violência institucional que compromete a saúde física, emocional e psicológica das mulheres;

Considerando que práticas abusivas durante o pré-natal, parto e pós-parto, tais como agressões verbais, procedimentos desnecessários, intervenções sem consentimento informado, negação de analgesia e impedimento de acompanhante, violam direitos fundamentais das gestantes, parturientes e puérperas;

Considerando que a humanização do parto e do nascimento é diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser promovida por meio de políticas públicas permanentes de orientação, prevenção e capacitação profissional;

Considerando que Salvador possui uma ampla rede municipal de saúde e elevado volume de atendimentos obstétricos, o que reforça a necessidade de ações estruturadas para garantir qualidade, respeito e segurança no atendimento materno-infantil;

Considerando que a informação clara e acessível sobre os direitos da gestante, parturiente e puérpera é instrumento fundamental para a prevenção da violência obstétrica;

Considerando que a capacitação contínua dos profissionais de saúde contribui para a adoção de boas práticas obstétricas, redução de danos evitáveis e fortalecimento do atendimento humanizado;

Considerando que a promoção dos direitos humanos das mulheres durante o ciclo gravídico-puerperal representa medida de relevante interesse público e social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, a criação do Programa Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica, com a finalidade de promover atendimento digno, seguro e humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, bem como ações de conscientização, orientação, capacitação profissional e prevenção de práticas abusivas na rede municipal de saúde.

Salvador, 15 de dezembro de 2025

ISABELA SOUSA